DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 12
Extrato de Fracassado 12
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.367/2026.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, PARA INVESTIMENTOS NA SANTA CASA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO BIDÓIA, Prefeito Municipal da Quatá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal da QUATÁ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituição Bancária, até o valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinado a Despesas de Capital para obras de conclusão da Santa Casa, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução do empreendimento previsto no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto do executivo, nos termos do art. 42 da lei federal nº 4.320/64, créditos especiais ou adicionais suplementares destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto do executivo, nos termos do art. 42 da lei federal nº 4.320/64, créditos especiais destinados a criação no orçamento programa de 2026, as dotações necessárias para satisfazer os investimentos de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Quatá, 22 de Setembro de 2026.

Márcio Bidóia
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.380
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.349 DE 18/08/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 272.578,00** (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ -	55.000,00
(315) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serviços Terceiros – PJ – QSE -220.007	187.578,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(370) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ -	30.000,00
			272.578,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 242.578,00** (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(310) 3.3.90.30.00	05.12	Material de Consumo – QSE	25.571,00
(312) 3.3.90.32.00	05.12	Material, bem ou serv Distr Gratuita - QSE	85.477,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(357) 3.3.90.32.00	05.12	Material, bem ou serv Distr Gratuita	46.530,00
02.06.10	0014		
12.364.0014.2036		ENSINO SUPERIOR	
(382) 3.3.90.48.00	01.00	Outros Auxílios financeiros a PF	38.000,00
			195.578,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais),), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		*R$*
1714.50.0.1.00.00 (067) –TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE		*30.000,00*
		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Agosto de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.° 5.381
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.350 DE 18/08/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal n° 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R$ 320.370,00** (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	*E S P E C I A L*	*R $ (Reais)*
.02.06		*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*	
02.06.03	0012		
12.361.0012.2028		*FUNDEB ENSINO 30%*	
(xxx) 3.3.90.46.00	05.10	Auxílio-Alimentação - 262.000 – F. 1.540	320.370,00
			320.370,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 320.370,00** (trezentos e vinte mil e trezentos e setenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		*R$*
1751.50.0.1.00.00 (091) –TRANSF RECURSOS DO FUNDEB		*320.370,00*
		320.370,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Agosto de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.382
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.4.351 DE 18/08/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(051) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	13.000,00
04.122.0002.2051		MANUT. UNID. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	
(059) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	5.000,00
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMXARIFADO	
(084) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	24.000,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E REC. HUMANOS	
(093) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(187) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	160.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(216) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	110.000,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
(228) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	14.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL. ABM E HOSP	
(247) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	190.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.04	0012		

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR – PESSOAL E ENCARGOS	
(334) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	24.000,00
12.361.0012.2039		TRANSPORTE ESCOLAR	
(346) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	22.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(360) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	100.000,00
			677.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB	
(244) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	574.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	0012		
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(337) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(399) 3.3.90.46.00	01.00	Auxilio Alimentação	15.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(348) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	22.000,00
			677.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Agosto de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.° 5.383
DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.° 4.352 DE 18/08/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.02.		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURIDICA	
(034) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	5.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMNISTRATIVO	
(049) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	170.000,00
(050) 3.3.90.40.00	01.00	Serviços de Tecnologia da informação	20.000,00
			195.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R $ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00
			195.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 18 de Agosto de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.387
DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.353 DE 25/08/2026;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 100.000,00** (Cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	*SUPLEMENTAÇÕES*	*R $ (Reais)*
.02.05.		*SECRETARIA DE SAUDE*	
02.05.05	0039		
10.303.0039.2024		*ASSISTENCIA FARMACEUTICA*	
(264) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais),

	(-)	*ANULAÇÕES*	*R $ (Reais)*
.02.05.		*SECRETARIA DE SAUDE*	
02.05.05	0039		
10.303.0039.2080		*MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL*	
(271) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 25 de Agosto de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Licitações e Contratos

Extrato de Fracassado

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO

Processo Licitatório nº 053/2026
Pregão Eletrônico nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 053/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo o fornecimento, a instalação, a configuração, a operação e a manutenção de **links de acesso à internet**, visando atender às necessidades do Paço Municipal e de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Quatá, foi declarado como FRACASSADO.

Quatá-SP, em 29 de setembro 2026.
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 034/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/2026, Processo Licitatório nº 058/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL).**

A realização do Pregão será no dia **14/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://portaldecompras.quata.sp.gov.br o edital na integra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br
https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/
https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 039/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2026, Processo Licitatório nº 065/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOROS MEDICINAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A realização do Pregão será no dia **16/10/2026** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço https://portaldecompras.quata.sp.gov.br o edital na integra estará disponível para consulta através do site:

www.quata.sp.gov.br
https://portaldecompras.quata.sp.gov.br/
https://transparencia.quata.sp.gov.br/transparencia/
Marcio Bidóia
Prefeito Municipal

.....